

Qual ética? Qual Responsabilidade Social Empresarial?

AUTOR

ANDRÉ COIMBRA FELIX CARDOSO

Universidade de São Paulo

ancfelix@uol.com.br

Resumo: O presente trabalho objetiva desenvolver uma melhor articulação teórica entre dois grandes temas distintos, porém, inter-relacionados: Ética e Responsabilidade Social Empresarial (RSE), de vez que é freqüente assumir-se que a primeira está incorporada no núcleo central da segunda. Para tanto, é feita uma revisão da literatura sobre algumas das principais matrizes filosóficas que se preocupam em sistematizar a ética, no tempo, bem como de propostas desenvolvidas mais recentemente. Após mapear as principais matrizes filosóficas de sistematização da ética, é feita uma revisão das três principais correntes teóricas empenhadas em justificar e definir o conceito de RSE. Posteriormente, o estudo vai tentar encontrar alguns pontos em comum entre as demais correntes teóricas da RSE e as diferentes matrizes de sistematização ética. Finalizando, como resultado, o estudo vai argumentar em favor da seguinte hipótese: conforme varia a matriz ética como fonte de motivação do programa de RSE, ter-se-á configurações distintas e correspondentes na manifestação da "Responsabilidade Social Empresarial".

Abstract: the objective work to make a theoretical construction on the relation of the ethics with Corporate Social Responsibility (CSR), of time that is frequent to assume itself that the first one is incorporated in the central nucleus of second. For in such a way, a revision of literature on some of the main classic philosophical matrices of systematization of the ethics is made as well as of more recent proposals. After that, from a study of three main pledged theoretical chains in justifying and defining the CSR concept, searches some similarities between these and the different ethical systematization. Finally, as resulted, it is assumed that, as the systematization of ethics, located in the nucleus of the program of the CSR, will have different configurations in the manifestation of the "Corporate Social Responsibility".

Palavras-chave: ética, responsabilidade social empresarial, estratégia social empresarial

1 INTRODUÇÃO

De trinta anos para cá, iniciou-se um debate sobre a ética nos negócios que hoje é comum nos ambientes corporativos, nos organismos internacionais, nos movimentos da sociedade civil e nos ambientes acadêmicos. A esse comportamento, tem se dado diversos nomes como Responsabilidade Social Empresarial (RSE), Gestão Socioambiental, Gestão Cidadã, Filantropia Empresarial, etc.

Após um levantamento da literatura especializada, grosso modo, pode-se afirmar que o programa de pesquisa da RSE desenvolve-se com base na idéia de que, em sua natureza, existe uma relação intrínseca com a ética¹. Por outro lado, alguns estudos empíricos recentes sobre a RSE têm mostrado sérias contradições² a essa possibilidade, pois, não raro, surgem evidências revelando, por parte das empresas, mais interesses econômicos de maximização de

¹ Tal proposição central pode ser encontrada nas entrelinhas de várias definições conceituais da RSE, na atualidade (NASH, 2001, ASHLEY, 2003; SROUR, 1998, 2000; DAFT, 1999; ETHOS, 1998; MELO NETO e FROES, 2002; MAXIMIANO, 2002).

² Estudos críticos da RSE (Magalhães, 1984; Freitas, 2000; Paula, Pinto, Paiva, 2001; Correia e Medeiros, 2003; Soares, 2004; Belizário, 2004; Ventura, 2003; Fabião, 2003).

retornos sobre o investimento em campanhas sociais, do que a preocupação real com o bem-estar das pessoas, da sociedade, numa perspectiva global e de longo prazo. Naturalmente, a novidade RSE é ainda um tema muito controverso e polêmico, e ainda não se chegou a uma conclusão pontual baseada em evidências, todavia, existem estudos suficientemente sugestivos³ indicando que vale a pena investir em maiores e melhores pesquisas nessa área (ALMEIDA, 2004; XAVIER e SOUZA, 2004; SERVA, 1997). Tendo em vista a complexidade dessa questão, é prudente não se generalizar alguns resultados.

Se o cerne da RSE é a ética então é lógico deduzir que os seus fundamentos guardam alguma relação com a ética. Assumindo tal premissa, o presente artigo teve como objetivo geral investigar a relação da ética com os fundamentos da Responsabilidade Social Empresarial, bem como os seus desdobramentos na prática.

O trabalho segue adiante com uma estruturação teórica sobre a ética, de vez que assumimos a ética como pano de fundo desse debate, e fazemos um exame sumário de algumas das principais matrizes filosóficas da ética, bem como de propostas éticas mais recentes. Finalmente, com base em um levantamento da literatura especializada, iniciamos o estudo da RSE a partir do exame das três principais abordagens teóricas empenhadas em justificar e definir o seu conceito. Após levantar algumas semelhanças entre as correntes teóricas de RSE e as diferentes abordagens de ética, analisamos possíveis configurações para a manifestação da chamada Responsabilidade Social Empresarial. Por fim, são relacionadas as considerações finais do trabalho.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Para atingir o objetivo geral do presente trabalho é necessário construir uma conexão entre dois grandes temas; sistemas éticos e correntes teóricas da responsabilidade social empresarial. Quanto à ética, foge ao escopo do presente trabalho efetuar uma análise mais aprofundada das diversas matrizes filosóficas que se preocupam com o tema. Convém apenas extrair de algumas sistematizações análises relativas ao nosso objeto de estudo, a RSE. Nesse sentido, algumas matrizes éticas serão mais aprofundadas tendo em vista a articulação teórica que se vai desenvolver posteriormente.

2.1 Ética

Cumprir dizer inicialmente que a ética é uma das áreas da filosofia mais investigada por filósofos de todas as épocas, desde a Grécia Antiga até os nossos dias. Em uma formulação bem tosca poderíamos defini-la como o estudo do bem e do mal. Assume como desafio principal estabelecer critérios pelos quais se possam distinguir as boas das más ações, as certas e erradas. Para sustentar esse argumento, recorreremos a uma simples definição dada por Ferreira ao considerar a ética como o “estudo dos juízos de apreciação referentes à conduta humana suscetível de qualificação do ponto de vista do bem e do mal, seja relativamente a determinada sociedade, seja de modo absoluto” (FERREIRA, 1998, p. 733).

Não se tem notícia de alguma sociedade humana civilizada totalmente destituída de códigos morais que orientassem as ações dos seus indivíduos (TOYNBEE 1987; JAGUARIBE, 2002; WEBER, 1974; DURKHEIM, 1970;). Nos primórdios da civilização tais

³ Ainda que do ponto de vista heurístico as categorias weberianas de racionalidade – substantiva e instrumental (WEBER, 2001) – se apresentem antagônicas, sob a ótica da manifestação empírica, entretanto, as ações humanas e o fato administrativo em particular, ocorrem, sempre, em composições que conjugam graus diferenciados e complementares de ambas (SERVA, 1997). Nesse sentido, a responsabilidade social empresarial pode se manifestar, na prática organizacional, sob elementos das duas categorias de racionalidade. Na vertente instrumental, as ações de responsabilidade social apresentam-se, de alguma forma, atendendo, dentre outros, aos objetivos da empresa de conquista, de ampliação do mercado, de maximização de resultados e de valorização da imagem corporativa. Para além deste foco, a RSE pode assumir elevado grau de racionalidade substantiva pela via do respeito aos códigos sociais vigentes, da preservação ambiental e do compromisso com a qualidade de vida do homem, dentre outros valores nobres (XAVIER e SOUZA, 2004).

regras de comportamento frequentemente baseavam-se nas concepções religiosas vigentes, que por sua vez eram fundamentalmente dependentes do ensino de indivíduos considerados especiais, tais como profetas, pitonisas, gurus, etc. (WEBER, 1974, p. 315). O caminho da “salvação” passaria assim pela adequação do comportamento individual às normas de uma mentalidade religiosa da época. Nessa concepção, portanto, a ética significava o comportamento ajustado a um conjunto de valores previamente prescritos no seu tempo.

Com o Renascimento (séculos XV e XVI), a autoridade moral das religiões começou a ser questionada. As fragilidades teóricas do revelacionismo religioso foram destacadas pelo movimento intelectual que valorizava, principalmente, as faculdades cognitivas da razão e a observação. Um elemento importante para o racionalismo contestador da religião foi o fato desta ter sido conivente, legitimando ou participando diretamente de atrocidades, tais como perseguições, torturas, assassinatos, discriminações, etc, o que atestava falta de coerência com a noção de ética natural – que reside no ser humano (CHIBENI, 1999).

A emergência da ciência e técnica como formas de saberes supremos, eclipsou a religião como elemento de organização da sociedade. Atingindo seu ponto culminante, especificamente no século XIX, essa discussão chegou a prever o “fim da religião”, quando uma parcela de pensadores de então consideravam a religião um anacronismo (DURKHEIM, 1970). O advento do paradigma antropocêntrico – centrado no homem –, no entanto, não necessariamente significou o eclipse total da religião, mas o seu declínio como forma hegemônica de organização social, tendo sua atuação restrita, mas não completamente apagada. Tanto é, que, DURKHEIM (1970), quando discute a prevalência da ciência sobre a religião, considerava que a segunda perdia para o pensamento científico no aspecto explicativo, porém, como forma de orientação da conduta humana, de uma ética de ação, continuava inteiramente válida, uma vez que considerava a ciência como uma forma de conhecimento incapaz de dar sentido às ações coletivas. Daí, pois, o inferir-se que a moral – como forma de orientação da conduta humana – sempre configurou parte integrante das religiões mundiais (WEBER, 1974). Por outro lado, é razoável notar que as religiões quase sempre não se limitem aos seus sistemas morais, englobando ainda outros componentes tais como cultos, liturgias, rituais diversos, hierarquias, princípios teológicos abstratos nem sempre conectados diretamente com a questão da conduta humana (WEBER, 1974; LOCKE, 1979).

A soma de tais componentes – a já citada conivência com atrocidades; os autoritarismos castradores do livre-pensar; e o advento da ciência e técnica como formas diletas de conhecimento – acabou redundando num sentimento de mal-estar e repulsa da religião, por parte dos chamados “livres-pensadores” e agentes renovadores da filosofia e da ciência após o Renascimento. Especialmente entre os meios intelectuais da sociedade, predominou o ateísmo (CHIBENI, 1999). Outra influência bastante visível na sociedade hodierna é a do chamado relativismo ético (CHIBENI, 1999), doutrina segundo a qual os juízos morais devem ser dados de acordo com os “padrões de racionalidade ou de valor da cultura ou forma de vida à qual pertença em cada caso o sujeito que se julga” (HABERMAS, 1989, p. 147).

Com o tempo, as legislações civis dos povos mais adiantados foram sendo desatreladas dos sistemas religiosos dominantes, tendo como pontos culminantes eventos tais como a Revolução Inglesa (1688), a Revolução Francesa (1789) e a independência norte-americana (1776). E no meio dessa trajetória, alguns filósofos modernos concentraram esforços para desenvolver estudos sobre a ética, orientados por perspectivas diferentes, e nem sempre compatíveis, mas sempre excluindo de forma intencional e explícita quaisquer fundamentos de procedência religiosa. Nesse sentido, surgiram proposições éticas não-religiosas no campo da filosofia acadêmica com suposições que procuravam refutar a corrente do relativismo ético, separando-se em duas grandes classes: os racionalistas ou aprioristas,

que se encontra entre os sistemas éticos deontológicos ('deon' = dever), destacando-se principalmente o sistema de Immanuel Kant (1724-1804) – e os sistemas éticos consequencialistas ou teleológicos ('telos' = objetivo, fim), destacando-se o utilitarismo, que encontra raízes em John Locke (1632-1704), mas só foi desenvolvido mais explicitamente por Jeremy Bentham (1748-1832) e John Stuart Mill (1806-1873) (CHIBENI, 1999; COSTA, 2002).

2.2 Diferentes perspectivas no estudo da Ética

O desenvolvimento das abordagens e sistematizações sobre a ética seguem perspectivas diferentes, e nem sempre compatíveis, mas têm constituído preocupação considerável de alguns filósofos, na trajetória da história da humanidade. Desde Aristóteles, com a *ética de virtudes*, que já asseverava na Grécia antiga que a ação ética é aquela praticada por um agente virtuoso e, por esse motivo, a compreensão da natureza essencial da ética deve ser radicada no caráter. Podemos dizer que a doutrina moral desenvolvida por Aristóteles no livro *Ética a Nicômaco* é o marco principal da *ética de virtudes* (BORGES et. al, 2002).

Entretanto, de um ponto de vista prático, as teorias éticas mais bem sucedidas são aquelas que podem identificar o locus primário do valor moral no tipo de ação que se produz, ou na consequência resultante da ação. No que concerne às éticas deontológicas, o epicentro está na ação do indivíduo, e o valor moral recai sob as regras morais, nos meios e não nos fins. Em uma perspectiva ampla, porém, a abordagem deontológica não exclui completamente as éticas religiosas, como fez o sistema filosófico racionalista de Kant. Assim, as principais correntes da ética deontológica são: os demais sistemas religiosos, o intuicionismo moral, a ética de Kant; a ética do discurso ou da discussão de Habermas e o contratualismo moral de John Rawls (BORGES et al. 2002). Já no que concerne às abordagens teleológicas ou consequencialistas, assume-se que uma ação é moralmente correta se os seus resultados que redundem dela forem mais positivos do que negativos (COSTA, 2002, p. 155).

Para o deontologista, “a fonte do bem está nas ações corretas ou boas, que são aquelas que seguem as regras ou normas de ação moral; já o mal está nas ações incorretas ou más, que são aquelas que violam as regras morais” (COSTA, 2002, p. 158). Citando um exemplo trivial de moral normativa religiosa, podemos relacionar os dez mandamentos Mosaicos: Ao “roubar um livro da biblioteca” uma pessoa está contrariando a lei moral ‘Não roubar’, donde se deduz, portanto, que esta é uma má ação. Entretanto, existem situações em que a moral deontológica, como a expressa pelos dez mandamentos, é demasiado rígida e simplificadora. Há casos em que roubar é justificável, como o de alguém que rouba uma arma para impedir que uma outra pessoa cometa um crime (COSTA, 2002, p. 158). Nesse sentido, Weber concorda: “para atingir ‘fins bons’ somos na maior parte do tempo, obrigados a contar por um lado, com os meios moralmente desonestos ou, pelo menos, perigosos; de outro, com a possibilidade ou mesmo a eventualidade das consequências deploráveis.” (WEBER, 1959, p. 173).

Kant se diferencia entre os demais filósofos por desenvolver uma ética deontológica racional, cujos fundamentos permitem inferir se uma dada ação é moralmente correta em função do valor moral da regra que a envolve. Desse modo, Kant apresenta um princípio denominado imperativo categórico, em duas versões básicas; o princípio da universalização e o princípio dos fins, donde se tem que: “uma ação é moralmente correta quando podemos querer que a máxima que ela envolve se torne uma lei universal, válida para todos os agentes” (COSTA, 2002, p. 159).

A corrente denominada *contratualismo moral* inspirou-se, em certa medida, na ética kantiana e é defendida na teoria de John Rawls (1921-2002). Segundo esta corrente, as regras da justiça que devem reger as principais instituições de uma sociedade decorreriam de um contrato hipotético em que os contratantes ignoram previamente a posição que ocupam em tal sociedade. Nesse sentido o contratualismo pode ser usado para a dedução de princípios morais,

do que é moralmente correto, a saber, aquilo que está relacionado a princípios que não podem ser rejeitados de forma razoável (BORGES et al, 2002).

No entanto, do ponto de vista das abordagens teleológicas, Costa (2002) defende uma forma distinta de consequencialismo, e após comparar as sistematizações deontológicas com as teleológicas, este autor, vai concluir seu raciocínio identificando o utilitarismo como a teoria que mais plausivelmente identifica a fonte última do valor moral, de vez que “é comum que da boa intenção se siga a boa ação e que desta última se siga um bom resultado e vice-versa.” (COSTA, 2002, p. 155).

Quanto ao utilitarismo, este será tratado na próxima seção, porém, convém lembrar que há mais duas tipologias de consequencialismo; o egoísmo ético e o altruísmo ético. No caso do primeiro, egoísmo ético, assume-se como princípio geral que “uma ação é moralmente correta quando ela tem conseqüências boas para o agente que a realiza, independentemente do que ela possa trazer para as outras pessoas” (COSTA, 2002, p. 155). Logicamente, essa filosofia revela-se contraditória, apesar de ter sido defendida por filósofos, tais como Ayn Rand (1905-1982) sob a influência de Nietzsche (1844-1900), que considerava o egoísmo justo ao permitir a ascensão de pessoas dotadas de “virtudes nobres” como força, coragem e individualismo. Por mais que pesem tais virtudes, no entanto, é forçoso deduzir que tal doutrina conduziria fatalmente a uma sociedade profundamente infeliz.

Em contrapartida, o paradoxo do egoísmo ético seria o altruísmo ético, cujo princípio é: “uma ação é moralmente correta quando produz um bem maior para os outros, independentemente do bem ou mal que ela possa trazer para o agente que a realiza” (COSTA, 2002, p. 155). Um exemplo que ilustra bem esse princípio é o cristianismo, com o mandamento de oferecer a outra face e amar os inimigos. Apesar da sua bondade intrínseca, observa-se nessa abordagem uma grande dificuldade; que é o fato dela só ser possível em uma sociedade de pessoas com o mesmo nível de altruísmo, tal como algumas comunidades autônomas religiosas, tipo Quakers. Infelizmente, porém, vivemos em uma sociedade heterogênea, com graus diversos de altruísmo e egoísmo, nesse caso, os altruístas acabariam sendo aliados ou usados para satisfazer os interesses dos últimos, o que faria com que eles acabassem inferiorizados, a não ser que a sociedade dos altruístas fosse maioria e quisesse reprimir a minoria de egoístas, o que feriria o princípio altruísta. É lógico, portanto, pensar que reconhecendo a natureza humana, muitas vezes inclinada ao egoísmo, o altruísmo ético poderia ser na prática uma opção autodestrutiva (COSTA, 2002).

2.2.1 O Utilitarismo

Embora a palavra “utilitarismo” tenha impropriamente adquirido uma conotação negativa fora dos círculos filosóficos, principalmente no campo da sociologia, é inegável que essa sistematização de ética repercutiu de forma profunda no estabelecimento dos melhores sistemas sociais existentes, quer do ponto de vista material, quer dos direitos humanos e do fomento às artes, ciências e filosofia (CHIBENI, 1999).

Considerando o utilitarismo como a melhor forma de consequencialismo (Costa, 2002), assume-se que uma ação moralmente correta é aquela que tem como conseqüência um bem maior para todos, incluindo o agente que a executa. Colocado de uma forma bem simples – em uma versão mais conhecida como o utilitarismo hedonista, proposto por Bentham – o enunciado desse princípio pode ser feito da seguinte forma: “Uma ação moralmente correta é a que produz maior prazer (bem) e/ou menor sofrimento (mal) para a maioria” (COSTA, 2002). Para mensurar a diferença entre o prazer e o sofrimento, ou dor, Bentham sugeriu um balanço conhecido pelo nome de cálculo utilitário. Este cálculo consiste em um balanço, quase que matemático, cujas variáveis são as quantidades de prazer e dor, medidos em termos de intensidade, duração, certeza, proximidade, fecundidade e pureza para cada pessoa envolvida e afetada de algum modo pela ação, somando-se os resultados para se obter um

saldo final. Assim, se o saldo resultar em mais prazer do que dor, a ação será moralmente correta, caso contrário ela será uma ação imoral⁴ (MILL, 1987).

Apesar da sua enorme contribuição, há várias dificuldades à idéia geral do utilitarismo que precisam ser solucionadas. Sendo que a maior parte delas ocorre em virtude de duas razões principais. A primeira é o fato de que a teoria utilitarista ainda não foi desenvolvida de modo suficientemente adequado. E a segunda é porque, frequentemente, seus princípios não são corretamente aplicados (COSTA, 2002). Vejamos alguns exemplos.

Dentre as principais objeções à ética utilitarista, convém pincelarmos as duas consideradas mais importantes. A primeira delas é a de que o utilitarismo exige muito da natureza humana, uma vez que os seres humanos primariamente estão interessados neles mesmos e em algumas pessoas mais próximas, ao passo que o utilitarismo exige das pessoas que elas estejam igualmente interessadas no bem de todos sem distinção. A resposta utilitarista a essa objeção é que a adoção do princípio utilitário não é algo que dependa diretamente das disposições altruístas do ser humano, mas de um *contrato social implícito* – que é um pressuposto natural de diversos e distintos grupos sociais, posto que a moralidade, quando existe, existe em função da felicidade social – o que não elimina a possibilidade de uma motivação indiretamente altruísta. Quanto à segunda objeção – a mais famosa de todas – assume-se que o utilitarismo tem conseqüências monstruosas, que violam a integridade humana⁵. A solução que os utilitaristas encontraram para tais dificuldades foi recorrer ao chamado *utilitarismo de regras*, sendo este complementar ao utilitarismo de ação encontrado em Bentham. O utilitarista de regras “faz justiça ao fato de que geralmente agimos seguindo regras, normas ou princípios culturalmente ou socialmente estabelecidos. Em consideração a isso, ele sugere que o cálculo utilitário seja aplicado, não às ações mesmas, mas às regras nelas envolvidas” (COSTA, 2002, p. 169).

O princípio do utilitarismo de regras pode ser assim enunciado: “a ação moralmente correta é a que segue uma regra cuja adoção produz um bem maior para a sociedade que adota o sistema de regras a qual ela pertence.” (COSTA, 2002, p. 169). Através desse princípio é até possível justificar regras deontológicas em termos utilitários, pelo fato de que se assumirmos tais regras, elas produzirão, em geral, um bem maior. Uma distinção importante deve ser feita entre o bem diretamente resultante de uma ação, e o bem sócio-institucional que é resultante de não se infringir a regra envolvida na ação⁶.

⁴ Para ilustrar, tomemos emprestada uma situação ilustrada por Costa (2002). Suponhamos que se queira construir uma represa em uma certa localidade. Essa ação, por um lado, produzirá um bem pelo fato de possibilitar a produção de energia elétrica e irrigação de terras da região, abastecendo e satisfazendo a necessidade de muitas pessoas por tais recursos. Mas por outro lado, ela produzirá um grau de sofrimento, pois as famílias que há muito residem na localidade terão de ser deslocadas porque a terra será alagada. Entretanto, esse mal poderá ser atenuado se o governo compensar de forma justa as perdas dessas famílias e talvez a das suas gerações futuras. Nesse caso, fazendo-se um cálculo utilitário a partir dos seus prováveis efeitos, a construção da represa pode ser uma boa ação, de vez que ela redundará em maior benefício do que malefício para as pessoas envolvidas e afetadas nessa situação.

⁵ Nesse sentido, um exemplo bem conhecido, narrado por Costa (2002), é o de uma pessoa saudável que decidiu ir ao hospital para fazer um check-up e, por falta de sorte, lá é atendida por um cirurgião utilitarista. Este, por sua vez, tem dois pacientes que precisam urgentemente de transplante renal, um que precisa de transplante cardíaco e outro de transplante de fígado, e o cirurgião verificou existir uma rara compatibilidade entre o primeiro e as pessoas que precisam do transplante. Como desfecho da estória, ele entende que a ação moralmente correta é aplicar uma injeção letal no paciente saudável, com a finalidade de aproveitar os seus órgãos sadios para salvar os outros quatro. Do ponto de vista do utilitarismo, em princípio, isso parece correto, pois quatro vidas serão salvas a troco de uma única, o que redundará em um bem maior para a maioria. Contudo, é óbvio que isso não é verdade.

⁶ No exemplo do médico cirurgião, sob a perspectiva do utilitarismo de regra, a situação se desenvolveria da seguinte maneira: a regra da profissão médica “o médico não pode fazer nada que possa prejudicar a saúde de seus pacientes” seria aplicada de forma prioritária. Vale dizer que o benefício social – ou seja, para o maior número de pessoas – que essa regra possui é incalculável. É um bem sócio-institucional que não pode ser

Contudo, o utilitarismo de regras encontra-se aberto a uma objeção que é terrível: “É que sempre podemos imaginar situações nas quais as regras precisam ser violadas!”⁷ (COSTA, 2002, p. 170). Desse modo, o utilitarismo de regras é uma opção recorrente ao utilitarismo de ação. O de regras pode ser adotado na maioria dos casos, mas também pode ser abandonado em casos extremos – como no caso dos astronautas –, portanto, deve ser considerado um princípio de segundo nível que é muito importante. Nesse sentido, sempre que o utilitarismo de regra se aplica o de ação também se aplica, ao passo que se o utilitarismo de ação se aplica sempre, nem sempre o de regra precisa ser aplicado⁸.

Em linhas gerais, isso significa que o cálculo utilitário só costuma ser aplicado em circunstâncias que envolvem alternativas semelhantemente razoáveis, sem normas definidas. Fora isso, ou não temos tempo para calcular e aplicá-lo, ou sequer temos competência para aplicá-lo, posto que os seres humanos vivem em uma sociedade complexa e multifuncional, não conhecendo suficientemente as conseqüências de muitas de suas ações de maneira a poder avaliar moralmente os seus efeitos (COSTA, 2002). Daí que normalmente agimos segundo regras que universalizam tipos de ações que a experiência coletiva mostrou que produzem um bem maior para a sociedade. Violar uma dessas regras é um ato que põe em risco nossa confiança no sistema de regras e na sociedade que o instituiu, o que não se justifica, mesmo que ela produza um bem maior em termos específicos. Pois esse risco implica um mau em potencial ainda maior que o bem maior que poderia ser produzido, o que mostra que quando seguimos o utilitarismo de regras justificadamente, estamos seguindo o utilitarismo de ação.

Isto posto, cumpre dizer que o princípio geral do utilitarismo – ou utilitarismo de ação – pode ser explicitado de maneira a mostrar que o princípio utilitarista de regra lhe é subordinado ou superveniente. Eis como Costa o pronuncia:

“Considerando o bem como o saldo positivo na balança entre prazer e desprazer, uma ação moralmente correta passa a ser aquela que produz maior bem para a maioria. Mas sempre que essa ação envolve o seguimento de uma regra cuja adoção produz um bem maior para a sociedade que adota o sistema de regras a qual ela pertence, devemos considerar se o bem resultante da violação da regra eventualmente compensa o mal que resultaria disso em termos de perda da confiabilidade. Se o saldo for positivo para o lado do bem resultante, a regra deve ser violada.” (COSTA, 2002, p. 172).

2.2.2 A ética evocada a partir de Weber

De uma perspectiva singular, quando se evoca a ética a partir de Weber, é freqüente fazer-se a distinção entre dois tipos de ética: a ética da convicção e a ética da responsabilidade (ENRIQUEZ, 1997, p. 14; SROUR, 2000; SOUZA e XAVIER, 2004; WEBER, 1959). Nas palavras de Weber:

“(...) toda atividade orientada pela ética pode subordinar-se a duas máximas totalmente diferentes e irreduzivelmente opostas. Ela pode orientar-se pela ética da responsabilidade (verantwortungsethisch) ou pela ética da convicção (gesinnungsethisch). Isso não quer dizer que a ética da convicção seja idêntica à ausência de responsabilidade e a ética da responsabilidade à

violado, pois supera o bem da ação no caso em particular. Aliás, é porque as pessoas acreditam que os médicos seguem esse código de ética que elas costumam procurá-los com tranqüilidade e confiança (COSTA, 2002).

⁷ Um exemplo nesse sentido, também narrado por Costa (2002) diz respeito a uma explosão na base espacial em Marte. Lá se encontram cinco astronautas, que têm oxigênio para apenas 15 horas. A nave de resgate só poderá chegar em 16 horas. Contudo, os cálculos dos computadores mostram com precisão que apenas no caso da vida de um deles ser extinta restará oxigênio suficiente para que os outros quatro sejam salvos. Considerando isso, o comandante da missão decide que um deles deverá tomar uma pílula que o faça morrer rapidamente... Essa é uma situação desesperada, mas, não agir em tais casos seria omissão ou covardia moral.

⁸ Outra ilustração oferecida por Costa (2002), é: compare o caso em que José estaciona em um local não permitido para comprar uma aspirina na farmácia com aquele extremo em que Jonas, sendo médico, estaciona em um local impróprio para atender a um transeunte que acaba de cair vítima por um enfarte... É lógico que no segundo caso, existe uma vantagem utilitária ao se violar a regra que compensa o mal provocado. Mas isso não desonera o utilitarismo de regra que é imprescindível à vida em sociedade, pois é em função dele que agimos em nossa rotina.

ausência de convicção. Não se trata evidentemente disso. Todavia, há uma oposição abissal entre a atitude de quem age segundo as máximas da ética da convicção – em linguagem religiosa, diremos: ‘O cristão faz seu dever e no que diz respeito ao resultado da ação remete-se a Deus’ – e a atitude de quem age segundo a ética da responsabilidade que diz: ‘Devemos responder pelas conseqüências previsíveis de nossos atos’.” (WEBER, 1959, p. 172).

Antes, porém; uma discussão que antecede aos dois tipos de ética acima – as quais serão mais tarde situadas, pelo autor deste artigo, entre as sistematizações éticas deontológicas e teleológicas – é necessário introduzir dois pares conceituais utilizados por Weber para “distinguir” as formas de racionalidade humana ou de motivações para a ação social, de vez que a ética possui na razão o seu pilar fundamental de sustentação (SERAFIM, 2001).

Sob abordagens distintas e opostas – somente do ponto de vista heurístico – Weber concebeu dois conceitos importantes: a racionalidade formal e instrumental (funcional) (Zweckrationalität) e a racionalidade substantiva ou de valor (Wertrationalität). Em linhas gerais, a primeira razão motiva as ações orientadas pelo cálculo, pelos fins, pelo desempenho, pela rentabilidade e pela utilidade, sendo desprovida de quaisquer valores sócio-humanitários. A segunda forma de razão produz ações fundadas no julgamento ético, na autenticidade, na autonomia, no entendimento, na liberdade e na solidariedade, à luz da intersubjetividade dos atores sociais envolvidos (XAVIER e SOUZA, 2004; RAMOS, 1983; SERVA, 1997; WEBER, 2001).

Sob a vigorosa influência de Weber, Ramos (1983, p. 42-3) considera que a ética da convicção ou do valor absoluto está implícita em toda ação referida a valores, sendo seu critério a racionalidade substantiva. Já a ética da responsabilidade, segundo Xavier e Souza (2004) corresponde à ação racional referida a fins, sendo seu critério fundamental a racionalidade funcional ou instrumental. Entretanto, Enriquez (1997), Chanlat (1999) e Srouf (2000) dissertam sobre um outro tipo de “ética da responsabilidade”, a seu turno, orientada a partir da reflexão das conseqüências que os atos terão sobre o outro e sobre a maioria. Srouf (2000), por exemplo, considera que a ética da responsabilidade não se apóia somente na vertente da finalidade, mas também na vertente utilitarista. Importa, portanto, reconhecer que há uma diferença abissal⁹ entre a *ética da responsabilidade utilitária* e a *ética da responsabilidade dos fins*.

A ética da responsabilidade, quando é referida a fins – sendo motivada pela racionalidade instrumental – afasta-se em muito da concepção de ética utilitarista, a qual considera uma ação moralmente correta quando produz maior bem para a maioria, inclusive, para o agente que a pratica¹⁰.

Uma ética semelhante, porém direcionada aos negócios, também é argumentada por Nash (2001), ao denominá-la de *ética convencional*. Ela exige um “realinhamento fundamental do pensamento, que vai além do interesse próprio, para o conceito aparentemente paradoxal de uma orientação para o eu e o outro. Ela não é uma maximização do retorno e nem filantropia” (NASH, 2001, p. 104). Busca criar valor e ao mesmo tempo relacionamentos mutuamente benéficos de acordo com as regras morais envolvidas. Afasta-se das premissas orientadas para si próprio, egoístas, e destina-se ao benefício tanto dos indivíduos que a praticam como da sociedade. Enquanto a ética do interesse próprio focaliza o lucro como

⁹ Convém ressaltar a posição de Srouf (2000), ao analisar a ética da responsabilidade à luz de Weber, que a classifica, na verdade, em duas vertentes: a dos fins e a utilitarista, portanto, este trabalho também faz esta distinção, ou seja, da ética da responsabilidade, segundo duas perspectivas diferentes: a vertente dos fins e a vertente utilitarista.

¹⁰ Talvez, a classificação mais próxima da ética da responsabilidade dos fins, fosse o *egoísmo ético*, que já foi examinado por Costa (2002), donde se considera uma ação moralmente correta quando ela tem conseqüências boas somente para o agente que a realiza, independentemente do que ela possa trazer para as outras pessoas. E a ética da responsabilidade de fins supõe que um bom resultado final para um indivíduo, justifica os meios que ele utiliza para atingí-lo, estando motivado pela razão instrumental – e não com a ética da responsabilidade utilitarista.

primeiro propósito e os valores orientados para os outros como condição contratual secundária, a abordagem convencionalizada tem, como primeiro propósito, o bem-estar dos outros e vê o lucro como condição contratual secundária (NASH, 2001). Assim, de acordo com o exposto na seção anterior, podemos considerar que a ética convencionalizada se assemelha à *ética utilitária* defendida por Costa (2002), e esta, à ética da responsabilidade utilitária defendida por Srour (2000).

2.2.3 A Ética da Discussão

Reformulações da ética kantiana foram defendidas, e a *ética do discurso*, elaborada por Apel e Habermas, pretende determinar as regras do que é correto a partir de uma comunidade ideal de comunicação. Nela, todas as pessoas apresentariam normas de ação que seriam legitimadas por um consenso entre os participantes do discurso comunicativo (BORGES, et. al, 2002).

Habermas valoriza o papel da comunicação em busca de um entendimento através da intersubjetividade. É essencial que os homens possam trocar argumentos racionais referentes a seus interesses dentro de um espaço público de livre discussão. Assim, cada um é considerado um ser autônomo, dotado de razão, que pode dar sua opinião. Da discussão, onde somente as propriedades formais são definidas, surgirão novas normas e interesses universalizáveis (ENRIQUEZ, 1997, p. 16). Habermas resume seu pensamento nestas linhas:

A vontade formada de modo discursivo pode ser dita 'racional' porque as propriedades formais da discussão e da situação de deliberação garantem suficientemente que um consenso não pode nascer senão sobre interesses universalizáveis, interpretados de modo apropriado, o que entendo como necessidades que são compartilhadas de modo comunicacional. A barreira, representando um tratamento decisionista (autoritário) das questões práticas, é ultrapassada desde que a solicitude à argumentação examina o caráter universalizável de interesses em vez de se resignar diante do pluralismo, e, aparência impenetrável, dos valores últimos (ou dos atos de fé ou das atitudes). (HABERMAS, 1978, p. 150).

A idéia central da ética da discussão é que os indivíduos se comuniquem entre si respeitando as exigências de validade de um discurso que tem um sentido, que exprime a busca da verdade, que é sincero e demonstra justiça normativa, para que desse modo eles tenham condições de chegar a um acordo e de encontrar soluções justas e eficazes (HABERMAS, 1989; ENRIQUEZ, 1997). O que necessariamente passa pela previsão das conseqüências e no imbricamento obrigatório da ética da responsabilidade em sua vertente utilitária¹¹.

¹¹ Claro que Habermas não cai na utopia segundo a qual os indivíduos chegarão sempre a formular interesses universalizáveis. O que lhe parece essencial é definir as condições que permitem a todos os seres humanos utilizar sua racionalidade consensual e comunicativa e assim existir enquanto tais. Se esta perspectiva é menos original do que parece ela nos faz, pelo menos, sentir a impossibilidade da formulação de uma ética que não esteja fundada sobre a reciprocidade. Isto nos permite compreender melhor que a participação nas organizações como na sociedade implica considerar as idéias do conjunto dos indivíduos situados em um plano de igualdade. Ela dispensa todos os tipos de manipulação, mas não poderá ser plenamente satisfatória, pois não visualiza os homens em seu aspecto passional nem tão pouco seus interesses totalmente contraditórios (ENRIQUEZ, 1997). Para desenvolver um raciocínio nessa direção, tomemos mais uma vez o exemplo da explosão na base espacial em Marte. Assim, de acordo com a ética da discussão, vejamos o que lá ocorreria: cinco astronautas estão vivos na base, com oxigênio para apenas 15 horas. A nave de resgate só poderá chegar em 16 horas. Contudo, os cálculos dos computadores mostram com precisão que apenas no caso da vida de um deles ser extinta restará oxigênio suficiente para que os outros quatro sejam salvos. Considerando isso, o comandante da missão decide abrir para a discussão na tentativa de se chegar a um consenso através do entendimento, em bases de igualdade, justiça e sujeitando-se à crítica. Nesse caso, o computador mostra que não há como salvar a todos, e que essa tentativa acabaria forçosamente eliminando qualquer chance de sobrevivência. Se o grupo não conseguisse encontrar uma solução criativa, não prevista, uma dedução lógica seria: os astronautas são levados a ter que escolher entre a morte de todos ou a vida de quatro, em que pese o sacrifício de um. Existe uma pílula da morte que mata sem dor e rapidamente e o direito de todos à vida é uma regra universal. Porém, caso nenhum altruísta se ofereça para tomar a pílula, dever-se-á chegar a uma decisão comum, baseada num consenso por intermédio das três éticas citadas.

2.2.4 Mapeando as diferentes perspectivas éticas

Após um pequeno esboço com o propósito de demonstrar algumas das principais correntes filosóficas de sistematização de abordagens éticas, será lícito, a posteriori, localizar dentro do núcleo central do programa de pesquisa da responsabilidade social empresarial aquela sistematização que dá coerência ao seu programa de pesquisa. Portanto, encerramos esta seção consolidando uma hipótese, talvez, capaz de ajudar a esclarecer alguns fatos e anomalias relacionadas à prática da responsabilidade social empresarial, bem como a possibilidade de antever alguns eventos relacionados a ela.

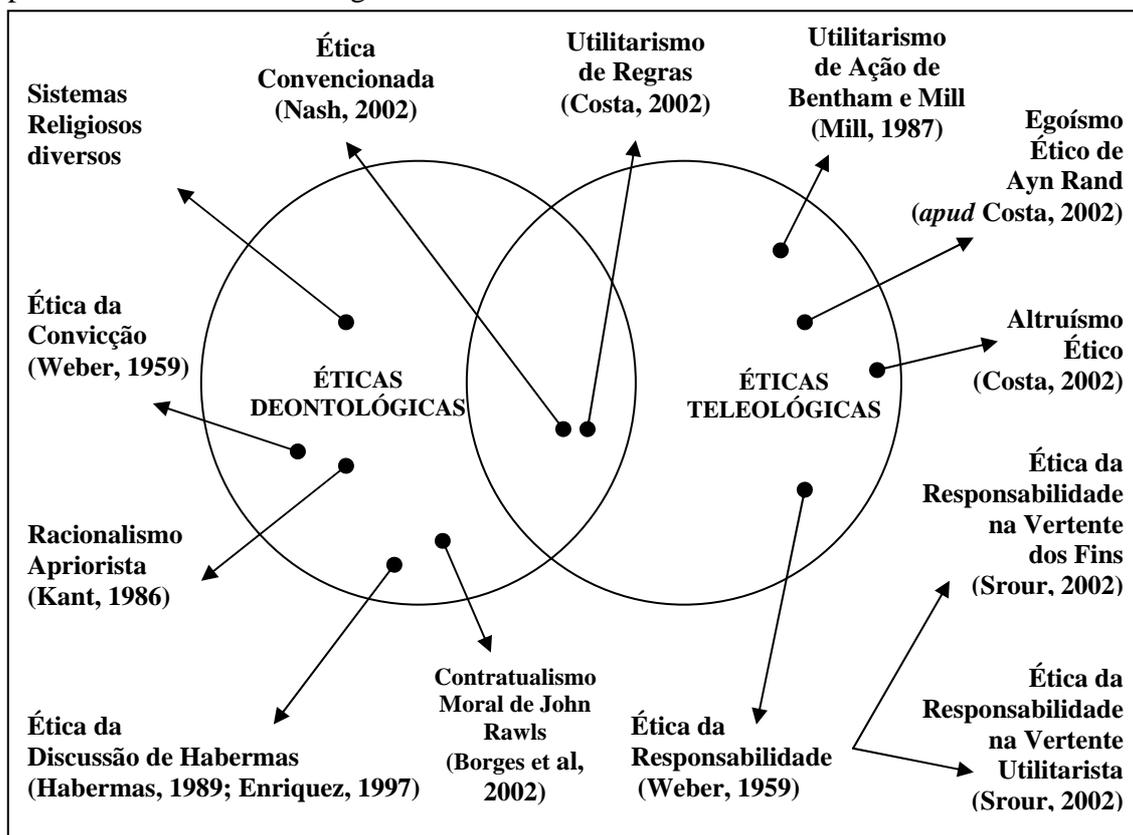


Gráfico 1- Principais matrizes filosóficas de ética. (Fonte: Autor)

A partir do exame das principais correntes filosóficas empenhadas em sistematizar uma abordagem ética, talvez seja possível entrever algumas configurações para o comportamento empresarial que é muitas vezes chamado de socialmente responsável. Identificar estas configurações será fundamental para o programa científico de pesquisa da RSE, pois que ajudarão a situar as distintas abordagens éticas no âmago do programa científico de pesquisa da RSE, aumentando assim sua capacidade preditiva e explicativa em relação aos fenômenos relacionados.

3.1 RESPONSABILIDADE SOCIAL EMPRESARIAL

Apesar de haver no Brasil um vigoroso debate a respeito da ética nos negócios e da RSE, frequentemente não aparecem os pressupostos teóricos e inclinações ideológicas subjacentes a esse debate, nem tão pouco são explicitadas conscientemente pelos seus interlocutores, o que dá margem a diferentes interpretações, apropriações e justificações indébitas do conceito de RSE (KREITLON, 2004).

3.1.1 Fundamentos teóricos da RSE

Não existe um consenso sobre a RSE, mas existem vários conceitos. Assim, as dificuldades teóricas que a RSE enfrenta são muitas, e para pesquisar o fenômeno com maiores chances de sucesso é preciso antes conhecer as principais correntes teóricas empenhadas em justificar e fundamentar os conceitos, bem como seus limites e implicações.

Fazendo um levantamento da literatura sobre a história da RSE (Matten, Crane e Chappel, 2003; Carroll e Buchholtz, 2000; Gendron, 2000; Gibson, 2000; Donaldson e Preston, 1995; Logsdon e Palmer, 1988), Kreitlon (2004) identifica que os fundamentos teóricos utilizados para justificar os conceitos partem, de uma maneira geral, de três escolas distintas: *Business Ethics*, *Business & Society* e *Social Issues Management*

A escola da **Ética Empresarial** (*Business Ethics*), enquanto ramo da ética aplicada, que propõe um tratamento de cunho filosófico, normativo, centrado em valores e em julgamentos morais. A corrente chamada **Mercado e Sociedade** (*Business & Society*) que adota uma perspectiva sociopolítica, e sugere uma abordagem contratual aos problemas entre empresas e sociedade. E a escola da **Gestão de Questões Sociais** (*Social Issues Management*) que é de natureza nitidamente instrumental, e trata os problemas sociais como variáveis a serem consideradas no âmbito da gestão estratégica (KREITLON, 2004). Todas as três escolas representam campos e visões de mundo bem distintas e definidas em seus questionamentos ético e social das empresas, o que implica as diferentes abordagens.

A primeira, escola da **Ética Empresarial** (*Business Ethics*), enquanto ramo da ética aplicada aos negócios, propõe um tratamento de cunho filosófico, normativo, centrado em valores e em julgamentos morais, tendo sua visão da empresa como um ser moral: as responsabilidades sob as decisões empresariais deixam de ser atribuídas somente aos indivíduos, e passam a ser atribuídas à própria organização, enquanto estrutura decisória composta por objetivos, regras e procedimentos. A idéia de responsabilidade pessoal é substituída pela noção de responsabilidade corporativa, e passa-se assim de uma perspectiva individualista a uma perspectiva organizacional, que transcende a mera agregação das ações dos sujeitos (LECOURS, 1995). No seu nascimento, houve até quem defendesse a elevação da empresa ao status de “agente moral” (FRENCH, 1995). Decididamente, para essa abordagem normativa que se aproxima da matriz Kantiana, a RSE decorre diretamente de uma ética deontológica, ou seja, sua responsabilidade é moral. Ela age de modo socialmente responsável porque **é o correto**, é seu **dever moral** fazê-lo. Devemos ter em mente que um ato, para que possa ser qualificado como ‘ético’, pressupõe a existência de um sujeito **livre**, que dispõe da oportunidade de escolha; **consciente**, que é capaz de deliberar; e **responsável**, imputável perante as conseqüências de seus atos. Por isso, segundo os defensores deste ponto de vista, o ato corporativo não pode ser reduzido ao ato individual, visto ser a empresa uma entidade coletiva que transcende a soma dos sujeitos que a compõem. Por outro lado, a empresa possui finalidades, objetivos e um processo decisório próprios – distintos daqueles dos indivíduos a quem cabe implementá-los – englobando regras, fluxos, procedimentos, e sistemas de controle burocrático, fazendo com que a empresa manifeste uma “intencionalidade”, ou “consciência”, que a torna moralmente imputável¹² (FRENCH, 1995).

A abordagem contratual, denominada **Mercado e Sociedade** (*Business & Society*), assume que a empresa e a sociedade são partes de um mesmo sistema, e estão em constante interação, enfatizando que não há separação funcional. Além disso, tal conectividade se dá por meio de um **contrato social** – cuja inspiração veio dos escritos de Rawls à semelhança do contrato social hobbesiano (Gendron, 2000) – o qual pressupõe que pessoas racionais consigam chegar a um acordo em relação a certos princípios e interesses, que extrapolam os

¹² “Estabelecer se a empresa deve, ou não, ser considerada um ‘agente moral’ tem sido fonte de controvérsias teóricas importantes dentro desta abordagem. Isto deve-se, sem dúvida, à sua forte vinculação com o campo filosófico, e à origem acadêmica de seus principais expoentes – geralmente professores de departamentos de Filosofia. De qualquer maneira, parece de fato importante definir se, ao falarmos de RSE, estamos nos referindo à responsabilidade que cabe à *empresa como agente moral* (possuidora de intencionalidade e capacidade de escolha), ou simplesmente à responsabilidade da *empresa como agente físico* (aquele que é mero “veículo” da ação), pois neste último caso a verdadeira responsabilidade recairia sobre os indivíduos” (KREITLON, 2004, pp. 7-8).

seus próprios e imediatos, objetivando estabelecer um sistema de direitos, obrigações, privilégios e sanções conducentes ao bem comum. Como uma organização produtiva, dotada de função social, a empresa deve ser reconhecida pela sociedade como um agente que tem permissão e autoridade para utilizar recursos naturais, empregar pessoas e comercializar produtos, desde que, em contrapartida, ofereça à sociedade benefícios e vantagens correspondentemente compensadores. Sua autoridade e legitimidade, ou “direito de existir”, depende do correto cumprimento dessas funções sociais, portanto, se mal utilizado, o poder poderá ser tomado ou diminuído através de novas legislações impostas pelo poder político e por punições sociais de todos os agentes envolvidos. Assim, a empresa também fica sujeita ao controle por parte da sociedade, de vez que cada grupo de *stakeholders* tem o direito de participar – ou ao menos ser incluído – no processo de decisões relativas aos rumos da firma na qual possui um interesse (MATTEN, CRANE & CHAPPEL, 2003). Ganha corpo então uma discussão que perdura até hoje, de forma cada vez mais acentuada, a respeito da **democratização** das relações entre sociedade e empresas.

Por fim, a terceira escola, a da “**Gestão de Questões Sociais** (*Social Issues Management*) é de natureza nitidamente instrumental, e trata os problemas sociais como variáveis a serem consideradas no âmbito da gestão estratégica” (KREITLON, 2004, p. 2). Tendo a figura do economista Milton Friedman como um dos seus principais expoentes, esta escola considerava que a única responsabilidade social nos negócios é aumentar o lucro, maximizar o retorno e colocar muita fé na eficiência dos mercados, o que, supunham, beneficiaria o maior número de pessoas. Assim, este autor assumia de forma explícita que:

Poucas tendências poderiam minar de forma tão completa as próprias fundações de nossa sociedade livre do que a aceitação, por parte dos executivos, de uma outra responsabilidade social que não seja ganhar o máximo possível de dinheiro para seus acionistas. (FRIEDMAN, 1970)

Se, na época¹³, este autor negava quaisquer responsabilidades que não fossem a de gerar riqueza para os acionistas, hoje, porém, seus continuadores admitem a necessidade de inclusão da dimensão social na agenda dos negócios, porém, em uma abordagem instrumental, estratégica, que resulta da preocupação, nos círculos gerenciais, com os

¹³ Convém dizer que a crença de Milton Friedman – a de que a responsabilidade social dos negócios é aumentar o lucro, maximizar o retorno e colocar muita fé na eficiência dos mercados – decorre de um raciocínio utilitarista da época, porque supunha que essa postura beneficiaria um maior número de pessoas. Em função de acreditarem no capitalismo como um sistema perfeito, cuja “mão invisível” se encarregaria de distribuir a riqueza gerada pelas empresas, talvez, eles realmente considerassem que a eficiência dos mercados levaria às conseqüências socialmente benéficas (Nash, 2001), aplicando dessa forma o raciocínio utilitário. No entanto, a experiência histórica vem refutando a tese de um sistema capitalista perfeito. Disso não é lógico deduzir que, atualmente, um cálculo utilitário apóie o raciocínio de Friedman, de vez que os efeitos prometidos pelo capitalismo neoliberal ainda não foram sentidos pela maior parte da sociedade. Ao invés disso, somente uma minoria vem sendo beneficiada pelas suas conseqüências, em detrimento de uma grande maioria de pobres e miseráveis que cresce cada vez mais (GRAYSON e RODGES, 2002; BRÜSEKE, 1993; RATTNER, 1994). Dessa constatação histórica, portanto, é lógico deduzir que um raciocínio utilitarista pressuporia uma diferente abordagem da daquela época¹³. Com base na *Teoria dos Stakeholders* – cuja idéia principal é a de que as responsabilidades da empresa não estariam circunscritas somente aos acionistas, devendo ser ampliada para o conjunto das partes interessadas e afetadas por suas atividades. Supomos que uma abordagem atualizada da ética utilitária, que se preocupa com o bem-estar da maioria, sinaliza para a necessidade das empresas buscarem o estabelecimento de um contrato com a sociedade, aproximando-se do raciocínio da segunda escola: Mercado e Sociedade. Assim sendo, diferentemente do que se pensa, o utilitarista não é de modo algum indiferente a questões de justiça e equidade. Ele escolherá o mais justo, porque este será essencialmente o que produz mais felicidade. Desse modo, se a escola de “Gestão de Questões Sociais” ainda confere à maximização dos lucros e à geração de riqueza o status de fontes do bem-estar social, então, supomos que ou ela não aplica mais o raciocínio utilitário ou então não aplica de forma correta, mostrando que não aprendeu com a lição da história.

inevitáveis conflitos inerentes às interações entre empresas e sociedade, e com a crescente intensificação de tais conflitos.¹⁴ (e. FRIEDMAN, 1970) (KREITLON, 2004; JONES, 1996).

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enfim, a partir do exame das três abordagens teóricas empenhadas em justificar o conceito da RSE, convém questionar: *qual ética é a fonte de motivação para o comportamento empresarial socialmente responsável?* Responder esta questão será fundamental para aumentar o poder explicativo e preditivo do programa científico de pesquisa da RSE.

Por outro lado, importa fazer uma distinção entre dois tipos de comportamento: Responsabilidade Social Empresarial (RSE) e Estratégia Social Empresarial (ESE). O primeiro se manifesta pelo respeito aos códigos sociais vigentes, religiosidade, busca do entendimento pelo diálogo, da preservação ambiental e do compromisso com a qualidade de vida das pessoas, dentre outros valores nobres tais como solidariedade, justiça e não exploração das pessoas. O segundo apresenta-se com ações sociais, de alguma forma, atendendo, dentre outros, aos objetivos da empresa de conquista, de ampliação do mercado, de maximização de resultados e de valorização da imagem corporativa. Assim, uma empresa que pratica a chamada RSE pode assumir quatro configurações distintas, segundo a prevalência do tipo de racionalidade e de ação social em suas decisões e ações.

a) O comportamento socialmente responsável da empresa X é orientado por intenções intrinsecamente boas, desejáveis, na suposição de que conduzirão ao bem comum, e, portanto, um imperativo do ponto de vista moral, independentemente de suas conseqüências, isto é, é fruto de uma racionalidade predominantemente substantiva e tem na ética da convicção (ou na ética dos princípios) sua maior inspiração.

b) O comportamento socialmente responsável da empresa Y é orientado pelas reflexões sobre as conseqüências das ações empresariais na suposição de que causarão um bem maior (ou não causarão mal nenhum) às pessoas que nela trabalham e à sociedade, conduzindo a um bem-estar maior da sociedade como um todo, e, portanto, um imperativo do ponto de vista moral sempre condicionado às conseqüências benéficas que possa causar ao maior número de pessoas. É orientada por um contrato social implícito e é motivada por uma racionalidade mista ou convencionada, com elementos de ambas as racionalidades, substantiva e instrumental, contudo, tendo a substantiva em primeiro plano, pois é inspirada pela ética da responsabilidade na vertente utilitarista.

c) O comportamento socialmente responsável da empresa Z é presentemente legítimo, e decorre de negociações democráticas, acordos e contratos sociais, explícitos ou implícitos, fundados nas noções de entendimento, justiça, igualdade, ou seja, fruto da ação social comunicativa. Tem sua inspiração fundamental na ética da discussão de Habermas.

d) O comportamento dito “socialmente responsável” da empresa M é voltado para fins, é instrumental e estratégico, ou seja, é motivado por uma razão predominantemente instrumental e uma ação social estratégica, convergindo para a consecução dos objetivos econômicos, e, portanto, uma incorporação parcial e útil apenas enquanto cumprir esta função. É inspirado na ética da responsabilidade dos fins (ESE).

REFERENCIAL TEÓRICO

¹⁴ Tal perspectiva oportunista visa atender à demanda por instrumentos para a gestão sistemática dos problemas éticos e sociais que agora devem ser enfrentados e até antecipados pelas companhias, de tal modo que esse comportamento corporativo transforme-se em uma vantagem competitiva, e, conseqüentemente, aumente o lucro da empresa. Assim, uma tal abordagem estratégica procura fornecer ferramentas práticas de gestão, capazes de melhorar o desempenho ético e social da firma. Esta perspectiva defende a idéia de que, a médio e longo prazos, o que é bom para a sociedade é bom para a empresa – sugerindo, de maneira implícita e correlata, que aquilo que é bom para a empresa também o é para a sociedade, postulado fundamental das teses econômicas neoclássicas.

- ASHLEY, P. A.; COUTINHO, Renata B. G.; TOMEI, Patrícia Amélia. **Responsabilidade social corporativa e cidadania empresarial: uma análise conceitual comparativa**. ENANPAD, setembro/2000.
- BENTHAM, J. **The principles of morals and legislation**. Nova York: Hafner Press, 1948.
- BORGES, M., DALL'AGNOL, D. e DUTRA, D. *Ética*. Rio de Janeiro: DP&A Editora, 2002.
- CARDOSO, André Coimbra Felix. **O Programa Científico de Pesquisa da Responsabilidade Social Empresarial: a ética e os mecanismos e processos que estimulam e orientam essa prática**. 2005. 320 f. Dissertação (Mestrado em Administração) - Curso de Pós-Graduação em Administração, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2005.
- CARROLL, A. Corporate social responsibility: evolution of a definitional construct. **Business and Society**, vol. 38, p. 268-295, 1999.
- CHERQUES, H. R. T. Responsabilidade Moral e Identidade Empresarial. **Revista de Administração Contemporânea - RAC**, ed. especial, 31-50, 2003.
- CHIBENI, S. S. "A religião espírita". **Reformador**, setembro de 1999, pp. 280-282.
- CORRÊA, F. T. B. S.; MEDEIROS, J. R. **Responsabilidade social corporativa para quem?** Disponível em: <http://www.ethos.org.br/docs/comunidade_academica/premio_ethos_valor> Acesso em 27 jun. 2003.
- COSTA C. F. Razões para o Utilitarismo: uma avaliação comparativa de pontos de vista éticos. **Revista Ethic@**. Florianópolis, v. 1, n. 2, p. 155-174, dez 2002.
- DAFT, R. L. **Teoria e projeto das organizações**. Rio de Janeiro: LTC, 1999.
- DE GEORGE, R. T. The status of business ethics: past and future. **Journal of Business Ethics**, vol. 6, p. 201-212, 1987.
- DURKHEIM, É. **Les formes élémentaires de la vie religieuse**, Paris, PUF, 1970.
- _____. **Las reglas del método sociológico**. México, DF : Fondo de Cultura Económica, 1986.
- DEJOURS, C. **O fator humano**. 2. ed. Rio de Janeiro: FGV, 1999.
- ENRIQUEZ, E. Os desafios éticos nas organizações modernas. **Revista de Administração de Empresas**. São Paulo, v. 37, n. 2, p. 6-17, abr-jun, 1997.
- ESTEVES, J. *As Críticas ao Utilitarismo por Rawls*. **Revista Ethic@**. Florianópolis, v. 1, n. 1, p. 81-96, jun. 2002.
- FABIÃO, M. F. **O Negócio da Ética: um estudo sobre o Terceiro Setor Empresarial**. Disponível em: <http://www.ethos.org.br/docs/comunidade_academica/premio_ethos_valor> Acesso em 04.mar. 2003.
- FREEMAN, R. E. **Strategic management: a stakeholder approach**. Boston: Pitman, 1984.
- FRENCH, P. A. Corporate moral agency. Em: HOFFMAN, W.M. e FREDERICK, R. E. **Business ethics: readings and cases in corporate morality**. (3a. ed.) New York: McGraw-Hill, 1995.
- FRIEDMAN, M. The social responsibility of business is to increase its profits. **New York Times Magazine**, setembro, 1970.
- GENDRON, C. Le questionnement éthique et social de l'entreprise dans la littérature managériale. (Working paper) **Cahiers du CRISES**, no. 0004, 2000.
- GIBSON, K. The moral basis of stakeholder theory. **Journal of Business Ethics**, vol. 26, p. 245-257, 2000.
- GREMION C. **Profession décideurs : pouvoir des hauts fonctionnaires et réforme de l'Etat**, Gauthier-Villars, 1979.
- HABERMAS, J. **Teoría de la acción comunicativa**. Vol. I e II. España: Taurus Humanidades, 2001.
- _____. **Teoría de la acción comunicativa**. Madrid: Taurus, 1987. 2 vol.
- _____. **Conhecimento e interesse**. Rio de Janeiro: Zahar, 1982.

- _____. **Técnica e ciência como “ideologia”**. Lisboa, Portugal: Edições 70, 1997.
- _____. **Consciência moral e agir comunicativo**. Trd. Guido A. de Almeida. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1989.
- _____. **Raison et légitimité**. Paris: Payot, 1978.
- _____. **Pensamento pós-metafísico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1990.
- INSTITUTO ETHOS DE EMPRESAS E RESPONSABILIDADE SOCIAL. Seção: **Perguntas freqüentes**. Em: <http://www.ethos.org.br/docs/institucional/perguntas.shtml>. Acesso 30.03.05.
- JAGUARIBE, H. **Um estudo crítico da história**. RJ: Paz e Terra (2 vols.), 2002.
- JONES, M. T. Missing the forest for the trees: a critique of the corporate social responsibility discourse. **Business and Society**, vol. 35, p. 7-41, 1996.
- KANT, I. Fundamentação da metafísica dos costumes (1785). São Paulo: Abril Cultural, 1979 (**Coleção Os Pensadores**).
- _____. *Die Grundlage der Metaphisik der Sitten: Gesamte Werke*, vol. 4, 1986. Frankfurt.
- KOHLBERG, L. Moral stages and moralization: The cognitive development approach. Em: T. Lickona (Org.), **Moral development and behavior** (pp.31-53). New York: Holt, Rinehart and Winston, 1976.
- _____. Essays in Model Development, **The Psychology of Moral Development**. NY: Harper & Row, 1984.
- KUHN, T. S. **The Structure of Scientific Revolutions**. 2 ed., enlarged. Chicago and London: University of Chicago Press 1970.
- MAXIMIANO, A. C. A. **Teoria Geral de Administração: da revolução urbana à revolução digital**. 3ª edição, Editora Atlas, 2002.
- MILLS, J.S. **Utilitarianism**. Nova York: Prometheus Books, 1987.
- NASH, L. **Ética nas empresas: guia prático para soluções de problemas éticos nas empresas**. São Paulo: Makron Books, 2001.
- PAULA, A. S. A.; PINTO, J. A. R.; PAIVA, K. C. M. Responsabilidade Social e Ética: Avaliando exemplos e redefinindo resultados organizacionais. Letras e Artes, 2001.
- RAMOS, A. G. **A nova ciência das organizações: uma reconceitualização da riqueza das nações**. 2.ed. Rio de Janeiro: FGV, 1983.
- SERVA, M. A racionalidade substantiva demonstrada na prática administrativa. **Revista de Administração de Empresas**, São Paulo, v. 37, n. 2, p. 18-30, abr./jun. 1997.
- SROUR, R. H. **Ética Empresarial: posturas responsáveis nos negócios, na política e nas relações pessoais**. Rio de Janeiro: Campus, 2000.
- TOYNBEE, A. J. **Um estudo da história**. Editora Universidade de Brasília Martins Fontes: São Paulo, 1987.
- WEBER, M. **A ética protestante e o espírito do capitalismo**. 2.ed. rev. São Paulo : Pioneira Thomson Learning, 2001.
- _____. **Ensaio de sociologia**. 3ª ed. Rio de Janeiro : Zahar Editores, 1974.
- VENTURA, E. C. F. Responsabilidade Social das Empresas sob a óptica do “Novo Espírito do Capitalismo”. In: Anais do **XXVII ENANPAD**, São Paulo, SP, 2003 (CD ROOM)
- VIZEU, F. Da racionalidade instrumental à racionalidade comunicativa: o caso de uma instituição psiquiátrica. In: **Anais do XXVIII ENANPAD**, Curitiba, 2004.
- XAVIER, A. M.; SOUZA, W. J. Responsabilidade Social Empresarial: um estudo teórico empírico à luz dos instrumentos Ethos. In: Anais do **XXVIII ENANPAD**, Curitiba, 2004.
- ZYLBERSZTAIN, D. Organização ética: um ensaio sobre comportamento e estrutura das organizações. **Revista de Administração Contemporânea**. Curitiba, v. 6, n. 2, p. 123-143, mai-ago, 2002.